

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA
LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA**

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS - VPPCB**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas - VPPCB, **Rodrigo Correa Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº M4.00760-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 399.830.566-15, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pela publicação no D.O.U., Seção II, de 21/03/2017, às fls. 23, no uso das atribuições da Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017-PR e a doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.201.456/0001-13, sediada na Rua Júlio Gonzalez, 132 15º Andar Conjuntos 92/93 Barra Funda, São Paulo-SP, CEP:01156-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Dante Rensi Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 16.773.519-6 SSP/SP e CPF nº 068.082.678-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.101211/2018-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 86/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

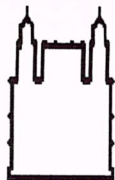
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos LEICA (com fornecimento de peças), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto básico, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

1.3.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva a serem executados:

Íte ns	Subunida de	Equipamento	Empre sa	Número de série	Contr ato	Valor	Responsável
1	07 C - ICC	Microscópio Confocal Leica, modelo SP5 (405 VIS) AOBS	Leica	5100000971	01 MP	R\$ 12.960,00	Bruna Hilzendeger Marcon <bruna.marcon@fi ocruz.br>
2	07 C - ICC	Microscópio Inv ertido Leica, modelo DMI600 OB	Leica	371461	01 MP	R\$ 4.126,60	Bruna Hilzendeger Marcon <bruna.marcon@fi ocruz.br>



3	07 C - ICC	Ultramicrotomo, Modelo: Leica EM UC6	Leica	525981	01 visita técnica Sob Demanda	R\$ 7.494,40	Bruna Hilzendeger Marcon <bruna.marcon@fiocruz.br>
4	07 C - ICC	Sistema Crio - ultramicrotomo , Modelo: Leica EM FC7	Leica	601993	01 MP	R\$ 6.269,10	Bruna Hilzendeger Marcon <bruna.marcon@fiocruz.br>
5	07 G- IAM	Ultramicrotomo, modelo Leica EM UC6	Leica	523345	01 visita técnica Sob Demanda	R\$ 8.194,40	Karina Lidiane Alcântara Saraiva <karina.saraiva@cpqam.fiocruz.br>
				Total		R\$ 05 MP 39.044,50	

Os equipamentos: Ultramicrotomo (525981), Modelo: Leica EM UC6 (RPT07C-ICC) e Ultramicrotomo (523345), modelo Leica EM UC6 (RPT07G-IAM) – As manutenções serão visitas Técnicas que serão executadas conforme necessidade da Plataforma.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR EQUIPAMENTO

1- Microscópios Confocal Leica, modelo TCS SP5 (405_VIS), série 5100000971:

Duas Visitas técnicas para atendimento preventivo e se necessário corretivo / período de 12 meses.

Especificação dos serviços:

Limpeza das partes ópticas do microscópio Leica DMI6000CS.

Verificação da parfocalidade entre objetivas e configuração do programa de comando Leica;

Calibração do caminho óptico no módulo de varredura;

Calibração do campo de varredura nos eixos X e Y;

Calibração do sistema de varredura incluindo fase (varredura bidirecional), região de interesse(ROI) e seleção de área para zoom (zoom in);

Alinhamento óptico dos lasers de Argônio, 405, HeNe543 e HeNe633;

Calibração do sistema "Acousto-Optical Beam Splitter" (AOTF);

Alinhamento óptico dos lasers;

Calibração do sistema AOBs;

Ajustes da resolução óptica de varredura no eixo XZY;

Ajustes do caminho óptico para o laser 405;

Verificação do sistema multiespectral para todos os canais disponíveis;

Verificação da fonte de alimentação e respectivas tensões de entrada;



Testes operacionais.

2- Microscópio Leica, modelo DMI6000, série 371461.

Duas Visitas técnicas para atendimento preventivo e se necessário corretivo / período de 12 meses.

Especificação dos serviços:

Desmontagem parcial para limpeza das partes ópticas.

Tubo, objetivas, condensador, lentes auxiliares da base e oculares;

Limpeza, lubrificação e ajustes das partes mecânicas incluindo porta objetivas, "charriot", macrométrico,

micrométrico e guias de roletes vertical;

Ajuste de parfocalidade, via software;

Montagem e testes.

3- Crio-ultramicrotomo Leica, modelo FC7, série 601993.

Duas Visitas técnicas para atendimento preventivo e se necessário corretivo / período de 12 meses.

Especificação dos serviços:

Verificação do funcionamento dos sensores de nível, micromanipulador, sistema de refil de nitrogênio líquido e fixação FC7.

Desmontagem parcial para limpeza e lubrificação dos mecanismos de avanço, suporte de navalhas, porta amostras em segmento de arco, suporte de navalhas (E-W e N-S), correia do volante e sistema de congelamento FC7.

Calibração eletrônica via modo de serviços do deslocamento do suporte de navalha (E-W/ N-S), mecanismo de corte e movimentação do volante.

Montagem e testes operacionais

4- Ultramicrotomo Leica, modelo UC6, série 523345.

Uma Visita técnica para atendimento sob demanda pelo período de 12 meses.

Especificação dos serviços:

Limpeza das lentes do corpo óptico instalado.

Verificação das funções da unidade de controle;

Verificação do deslocamento de corte e suporte de navalha (E-W e N-S).

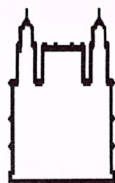
Verificação do movimento do volante (correia).

Verificação das tensões das placas eletroeletrônicas e respectivos motores de avanço.

Desmontagem parcial para limpeza e lubrificação dos mecanismos de avanço, suporte de navalhas, porta amostras em segmento de arco, suporte de navalhas (E-W e N-S) e correia do volante.

Calibração eletrônica via modo de serviços do deslocamento do suporte de navalha (E-W/ N-S), mecanismo de corte e movimentação do volante.

Montagem e testes operacionais.



5- Ultra micróto mo Leica, modelo UC6, série 525981.

Uma Visita técnica para atendimento sob demanda pelo período de 12 meses.

Especificação dos serviços:

Limpeza das lentes do corpo óptico instalado.

Verificação das funções da unidade de controle;

Verificação do deslocamento de corte e suporte de navalha (E-W e N-S).

Verificação do movimento do volante (correia).

Verificação das tensões das placas eletroeletrônicas e respectivos motores de avanço.

Desmontagem parcial para limpeza e lubrificação dos mecanismos de avanço, suporte de navalhas, porta amostras em segmento de arco, suporte de navalhas (E-W e N-S) e correia do volante.

Calibração eletrônica via modo de serviços do deslocamento do suporte de navalha (E-W/ N-S), mecanismo de corte e movimentação do volante.

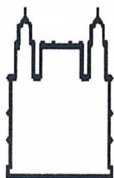
Montagem e testes operacionais.

- As chamadas de emergência serão atendidas, se possível, dentro de 30 (trinta) dias a contar da recepção do pedido que será feito sempre por escrito (email/fax). O não atendimento neste prazo não constituirá infração, mas deverá a Leica justificar perante o CLIENTE os motivos da demora.
- Uma chamada no contrato de manutenção não significa necessariamente 01(um) dia de serviço, mas sim na resolução do problema, independente dos dias necessários para o conserto do equipamento.
- Atendimento ilimitado de ocorrências técnicas via acesso remoto online e por telefone.

1.3.2. Prestação de serviços de Manutenção corretiva a serem executados:

1.3.2.1. Caso haja necessidade, ou seja, quando o equipamento apresentar problemas técnicos em seu funcionamento e com a anuência do fiscal local do contrato, será realizado o serviço de manutenção corretiva no equipamento conforme descrição abaixo:

Itens	Subunidade	Equipamento	Número de série	Contrato	Valor	Responsável	Local
1	07 C - ICC	Microscópio Confocal Leica, modelo SP5 (405 VIS) AOBs	5100000 971	01 MC	R\$ 12.960,00	Bruna Hilzende ger Marcon <bruna.marcon@fiocruz.br>	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil FIOCRUZ CURITIBA -



							ICC
2	07 C - ICC	Microscópio Invertido Leica, modelo DMI6000B	371461	01 MC	R\$ 4.126,60	Bruna Hilzender Marcon <bruna.marcon@fiocruz.br>	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil FIOCRUZ CURITIBA - ICC
3	07 C - ICC	Sistema Crio - ultramicrotomo, Modelo: Leica EM FC7	601993	01 MC	R\$ 6.269,10	Bruna Hilzender Marcon <bruna.marcon@fiocruz.br>	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil FIOCRUZ CURITIBA - ICC
			Total	03 MC	R\$ 23.355,70		

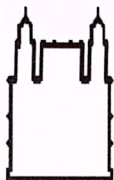
Cada Manutenção corretiva se refere a finalização do problema detectado.

As visitas técnicas para Manutenções Corretivas (chamadas de emergência), nos equipamentos acima descritos até o final do prazo de vigência do Contrato (12 meses), sendo uma visita para cada equipamento, em caso de haver necessidade.

O Contrato estima de Manutenções Corretivas sob demanda por ano no valor máximo de R\$ 23.355,70

As manutenções corretivas somente serão realizadas e pagas por serviço técnico prestado, uma chamada no contrato de manutenção não significa necessariamente 01 (um) dia de serviço, mas sim na resolução do problema, independente dos dias necessários para o conserto do equipamento.

Se houver necessidade de atendimento, ou seja, caso algum equipamento sofra algum dano que precise ser reparado, o fiscal entrará em contato com a empresa e solicitará a realização da visita para análise e conserto do equipamento. Após a realização da mesma, será emitido um relatório técnico com a descrição da prestação do serviço executado. Esse relatório será atestado pelo fiscal técnico para posterior pagamento do serviço efetivamente prestado e encaminhado para o fiscal do contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses conforme o fixado no Projeto básico, com início na data de 02/01/2020 e encerramento em 02/01/2021, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 62.400,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais e vinte centavos)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Nota de empenho: 2019NE804433

Gestão/Unidade: 25201/254494

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10572.2055.20K1.0001

Elemento de Despesa: 3339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

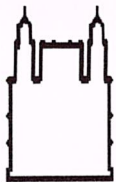
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto básico.

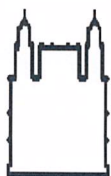
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Formalização de Contratos

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

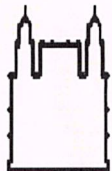
13.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ E TST em 02/01/2020, anexadas as fls. 137/141 do processo nº 25380.101211/2019-81.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Formalização de Contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2020.
Rodrigo Correa - Oliveira Ph.D.
Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas
VPPCB / FIOCRUZ
Mat. SIAPE: 6464974

Rodrigo Correa Oliveira
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS

CONTRATADA

Dante Rensi Neto
LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Marcio Malvezzi Mesquita
LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS

Jose Carlos A. Silva
CPF 291.408.418-80

Vinicius Venicio da Costa
CPF 357.925.568-09.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 21º termo aditivo ao termo de convênio nº 597/08. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0022.40, por meio da Superintendência Estadual em Mato Grosso, situada à Av. Getúlio Vargas nº 867 - Cuiabá/MT, e o Município de Aripuanã/MT, CNPJ: 03.507.498/0001-71, situado à Praça São Francisco de Assis, nº 128. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até 08.06.2020. Data de assinatura: 02.03.2020. Signatários: Francisco Holanildo Silva Lima, CPF 918.157.201-82 e Jonas Rodrigues da Silva, CPF 439.897.132-72. Processo nº 25100.046.990/2008-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º termo aditivo ao termo de compromisso nº 187/12. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0022.40, por meio da Superintendência Estadual em Mato Grosso, situada à Av. Getúlio Vargas nº 867 - Cuiabá/MT e o Município de Conquista D'Oeste/MT, CNPJ: 04.219.688/0001-56, situado à Av. dos Oitis, nº 1200. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até 27.04.2021. Data de assinatura: 09.03.2020. Signatários: Francisco Holanildo Silva Lima, CPF 918.157.201-82 e Maria Lucia de Oliveira Porto, CPF 607.752.031-49 Processo nº 25100.011.426/2012-33.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 14º termo aditivo ao termo de convênio nº 1898/06. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0022.40, por meio da Superintendência Estadual em Mato Grosso, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 867 - Cuiabá/MT e o Município de Denise/MT, CNPJ: 03.953.718/0001-90, situado à Praça Brasília, nº 111 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até 28.04.2021. Data de assinatura: 09.03.2020. Signatários: Francisco Holanildo Silva Lima, CPF 918.157.201-82 e Eliane Lins da Silva, CPF 366.170.754-04. Processo nº 25100.063.316/2006-17.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 255014

Nº Processo: 25200.001371/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de materiais de consumo (Compensado de madeira; Divisórias; Painéis; Perfil de alumínio; Fechaduras; Dispensador papel e sabonete líquido; Torneiras temporizadas; Containers 1000 e 500 litros; Cabos blindados lógicos e hdmi; Cabos elétricos flexíveis; Luminárias; Tomadas; Interruptores; Refletores; Divisórias painel cego, com tratamento acústico; Divisória porta cega; Manta de lã pet; dentre outros), para uso dos prédio da SUEST/FUNASA-PA. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 10/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. visconde de Souza Franco, 616 - Reduto, Reduto - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255014-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FERNANDO PAULO PEREIRA TEIXEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/03/2020) 255014-36211-2020NE800103

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao CV nº 0980/2017. Concedente: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0012-79, por intermédio da Superintendência Estadual no Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, nº 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o município de PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08, situado na Rua Arrojado Lisboa, s/nº - Centro. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho para promoção de Supressão Orçamentária. Adequação de valores do Termo de Convênio, conforme licitação homologada pelo Município. Valor de repasse: R\$ 497.338,64, Valor de contrapartida: R\$ 6.000,00, Valor global: R\$ 503.338,64. Data de assinatura: 09/03/2020. Processo nº 25100.016.839/2017-19.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 255020

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 25255000244201940.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Alteração da vigência do contrato nº 02/2019, prorrogando o presente contrato de 12/02/2020 a 11/02/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, fundamentado no artigo 57, inciso II. Vigência: 12/02/2020 a 11/02/2021. Valor Total: R\$79.421,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 10/02/2020.

(SICON - 09/03/2020)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 254420

Nº Processo: 25380101211201881.

INEXIGIBILIDADE Nº 86/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 52201456000113. Contratado : LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E -COMERCIO LTDA.. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos no LEICA (com fornecimento de peças) que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8666.93 . Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$62.400,20. Fonte: 6151000000 - 2019NE804433 Fonte: 6151000000 - 2019NE804432. Data de Assinatura: 02/01/2020.

(SICON - 09/03/2020) 254420-25201-2020NE800114

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora Geral de Administração da COGEAD/Fiocruz, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 1.978 DE 02/08/2017, com base no artigo 7, da lei nº 10.520/2002 e Art. 5º da Norma Operacional DIRAD/MPOG nº 02/2017, torna público que foi aplicada à empresa HARD INFORDATA RIO SERVIÇOS & COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.157/0001-97, a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de 04 (quatro) meses que se iniciará em 10/03/2020 e terminará em 09/07/2020. A penalidade é resultante de irregularidades (não manter a proposta), ocorridas no Pregão nº 53/2019, COGEAD autuados no processo nº 25380.100305/2020-76, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, conforme Inciso I, do artigo 109, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

FLÁVIA SILVA

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora Geral de Administração da COGEAD/Fiocruz, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 1.978 DE 02/08/2017, com base no artigo 7, da lei nº 10.520/2002 e Art. 5º da Norma Operacional DIRAD/MPOG nº 02/2017, torna público que foi aplicada à empresa SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.057.175/0001-57, a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de 04 (quatro) meses que se iniciará em 10/03/2020 e terminará em 09/07/2020. A penalidade é resultante de irregularidades (não manter a proposta), ocorridas no Pregão nº 28/2019, COGEAD autuados no processo nº 25380.100199/2020-21, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, conforme Inciso I, do artigo 109, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

FLÁVIA SILVA

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora Geral de Administração da COGEAD/Fiocruz, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 1.978 DE 02/08/2017, com base no artigo 7, da lei nº 10.520/2002 e Art. 5º da Norma Operacional DIRAD/MPOG nº 02/2017, torna público que foi aplicada à empresa DARIVA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.931.902/0001-56, a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de 04 (quatro) meses que se iniciará em 10/03/2020 e terminará em 09/07/2020. A penalidade é resultante de irregularidades (não manter a proposta), ocorridas no Pregão nº 28/2019, COGEAD autuados no processo nº 25380.100197/2020-31, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, conforme Inciso I, do artigo 109, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

FLÁVIA SILVA

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora Geral de Administração da COGEAD/Fiocruz, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 1.978 DE 02/08/2017, com base no artigo 7, da lei nº 10.520/2002 e Art. 5º da Norma Operacional DIRAD/MPOG nº 02/2017, torna público que foi aplicada à empresa GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.783.649/0001-08, a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de 04 (quatro) meses que se iniciará em 10/03/2020 e terminará em 09/07/2020. A penalidade é resultante de irregularidades (não manter a proposta), ocorridas no Pregão nº 47/2019, COGEAD autuados no processo nº 25380.100124/2020-40, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, conforme Inciso I, do artigo 109, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

FLÁVIA SILVA

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora Geral de Administração da COGEAD/Fiocruz, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 1.978 DE 02/08/2017, com base no artigo 7, da lei nº 10.520/2002 e Art. 5º da Norma Operacional DIRAD/MPOG nº 02/2017, torna público que foi aplicada à empresa HOLZ CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.277.227/0001-09, a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de 04 (quatro) meses que se iniciará em 10/03/2020 e terminará em 09/07/2020. A penalidade é resultante de irregularidades (não manter a proposta), ocorridas no Pregão nº 38/2019, COGEAD autuados no processo nº 25380.100122/2020-51, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, conforme Inciso I, do artigo 109, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

FLÁVIA SILVA

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora Geral de Administração da COGEAD/Fiocruz, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 1.978 DE 02/08/2017, com base no artigo 7, da lei nº 10.520/2002 e Art. 5º da Norma Operacional DIRAD/MPOG nº 02/2017, torna público que foi aplicada à empresa LUCAS VICHATO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.345/0001-64, a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de 04 (quatro) meses que se iniciará em 10/03/2020 e terminará em 09/07/2020. A penalidade é resultante de irregularidades (não manter a proposta), ocorridas no Pregão nº 28/2019, COGEAD autuados no processo nº 25380.100198/2020-86, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, conforme Inciso I, do artigo 109, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

FLÁVIA SILVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 254462

Número do Contrato: 15/2015.

Nº Processo: 25389000339201433.

PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 09478089000170. Contratado : RENOVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pró rata. Fundamento Legal: Artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/03/2020 a 12/03/2021. Valor Total: R\$196.836,00. Fonte: 6153000000 - 2020NE800066. Data de Assinatura: 28/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 254430-25201-2020NE800102

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 26/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25389100137201903, publicada no D.O.U de 12/12/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços CONTINUADOS DE ENGENHARIA, REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA UTILIZANDO O CONCEITO DE GESTÃO DE ATIVOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA, AR CONDICIONADO SPLIT, SELF CONTAINED, GELADEIRA, FREEZER, MÁQUINA DE GELO, BEBEDOURO, PURIFICADOR, CÂMARA FRIA, EXAUSTOR E CORTINA DE AR NOS CAMPI DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, FERRAMENTAS, EPI S, EPC S, MATERIAIS, INSUMOS E TODOS OS DEMAIS ITENS Novo Edital: 10/03/2020 das 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av, Brasil, 4365, Manginhos, Seção de Compras - Dirac Manginhos - RIO DE JANEIRO - R/Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 09/03/2020) 254430-25201-2020NE800102



EM BRANCO